

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2248 de 30.04.15

DECRETO N. 16.345, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

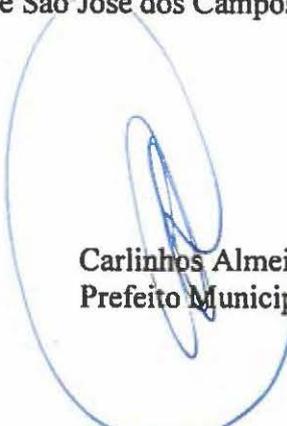
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.93.01.220000	Indenizações e Restituições	5.000,00
40.10-3.3.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

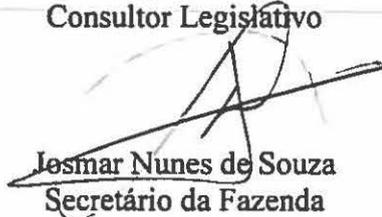
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

